



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2891 – 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 21/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Euler da Silva Marcele, Cadastro Municipal nº 01.04.339.65.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4674 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Gomes de Oliveira, 237, Pompéia 3, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Lilianny Prezutti Ribeiro Navarro, Cadastro Municipal nº 01.04.09.318.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4675 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jofre Elias, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Antônio Silvestre Sobrinho, Cadastro Municipal nº 01.03.02.79.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4676 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Guaira, 164, Vila Maria, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Nair Oliveira da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.02.10.142.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4677 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Heitor, 716, Jd. São Francisco, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Carolina Soccio Vital, Cadastro Municipal nº. 01.02.74.106.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4678 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Ver. Heitor, 1399, Jd. São Francisco, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Comercial Ibiacu de Empreend. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.159.261.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4679 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Horácio Ventura de Matos Filho, S/N, Jd. Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Comercial Ibiacu de Empreend. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.164.194.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4680 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Franco Olivieri, S/N, Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. Comercial Ibiacu de Empreend. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.169.34.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4681 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, 364, Jd. Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 08 de abril de 2024  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 12/2024 - Termo de Colaboração nº 02/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBEBE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, serviço regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo primordial a garantia de direitos aos seus participantes, oferecer ações, a partir da Vinculação com a Rede de atendimento socioassistencial do município, busca prevenir diversas ações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade sociais, pobreza, exclusão social, falta de vínculo afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectivas profissionais para o futuro, o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas, o uso de armas e o tráfico de drogas valorizando o sentido de vida coletiva, em consonância com o disposto no, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBEBE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1020.0824300236.024 - 3.3.50.85.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 4447.

Jacarezinho, 08 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 81/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 391/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos, pipoqueira e máquina de algodão doce, ambos com barraca, todos sendo operados por monitores devidamente treinados. Serão utilizados nos eventos a serem realizados pelas Secretarias do município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339200102.295 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 4819-4820.

Jacarezinho, PR, 08 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2023.

CONTRATO Nº 136/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NAS AVENIDAS MANOEL RIBAS E AVENIDA BRASIL.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LARA & LIRA LTDA – ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 24 de outubro de 2024.

Jacarezinho, PR, 08 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2891 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Totem – Display Interativo para atendimento automatizado, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 523.500,00 (Quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 10/04//2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 23/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 23/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 23/04/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 09 de abril de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## DECRETO Nº 9763/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, Ivo Miranda, a contar de 09 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 16/2024

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **11 de abril de 2024**, a partir das **19h30min**, convocada por meio do EDITAL 4/2024, resolve-----

CONVOCAR

para o referido Evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**:

Servidor(a)	Cargo
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	Assessor Especial de Assuntos Parlamentares
CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA	Assessora de Comunicação Social e Institucional
EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
ELISÂNGELA DIONÍSIO	Assistente Legislativo
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI	Procurador do Legislativo
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 9 de abril de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2891 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 9758 de 04 de abril de 2024, faz-se a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. **4.291 de 22 de dezembro de 2022**, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.283,33 (vinte dois mil duzentos e oitenta e três reais trinta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	3619	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	22.283,33
TOTAL DO CRÉDITO			22.283,33

### LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. **4.416 de 19 de dezembro de 2023**, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.283,33 (vinte dois mil duzentos e oitenta e três reais trinta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	3619	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	22.283,33
TOTAL DO CRÉDITO			22.283,33

Jacarezinho, 08 de abril de 2024.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARS8F53	116100T000348116	01/04/2024	55250
AVB9266	116100T001225886	01/04/2024	55250
DGR3C52	116100T001225887	01/04/2024	56144



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2891 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4448/2024

(Projeto de Lei do Executivo 14/2024)

LEI Nº 4.448/2024  
de 09 de abril de 2024

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.289, de 22 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.289, de 22 de dezembro de 2022, as Ações abaixo especificadas:

**Programa 0028 – Gestão Ambiental**

Ação 1.370 – Aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para Resíduos Orgânicos – EMEF Ismênia de Lima Peixoto

Ação 1.371 – Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF Ismênia de Lima Peixoto

**Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana**

Ação 1.372 – Revitalização da Praça do Jardim São Luiz

**Programa 0027 – Desenvolvimento Rural Sustentável**

Ação 1.373 – Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais – Bairro Água Feia

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

**AÇÕES**

PROGRAMA: 0027 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.373 – Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais - Bairro Água Feia	Gabinete do Secretário	Projeto	Pavimentação de vias	m²	2024	17.880	2.038.480,00
FUNÇÃO 20 - Agricultura							
SUBFUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
					<b>Total no PPA</b>		<b>2.038.480,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO**

01. Denominação

Desenvolvimento Rural Sustentável

02. Objetivos

Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006, apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

2.038.480,00

**09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES**

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2891 - 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.372 - Revitalização da Praça do Jardim São Luiz.	Gabinete da Secretária	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	m²	2024	3.704,20	350.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							-
<b>Total no PPA</b>							<b>350.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação

Fortalecimento da Gestão Urbana

02. Objetivos

Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operação de Crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete da Secretária

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

350.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte

#### AÇÕES

PROGRAMA: 0028 - Gestão Ambiental

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.370 - Aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para Resíduos Orgânicos - EMEF Ismênia de Lima Peixoto	Gabinete da Secretária	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2024	1	16.000,00
1.371 - Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico - EMEF Ismênia de Lima Peixoto	Gabinete da Secretária	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2024	100	450.000,00
FUNÇÃO 18 - Gestão Ambiental SUBFUNÇÃO 542 - Controle Ambiental							-
<b>Total no PPA</b>							<b>466.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação

Gestão Ambiental

02. Objetivos

Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coleta seletiva, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e operação do Aterro Sanitário.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete da Secretária

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

2

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

466.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2891 – 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 4449/2024

(Projeto de Lei do Executivo 15/2024)

LEI Nº 4.449/2024  
de 09 de abril de 2024

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.415, de 19 de dezembro de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.415, de 19 de dezembro de 2023, as seguintes Ações:

#### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0028	Gestão Ambiental	Metas	Valores
Objetivos		Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e operação do Aterro Sanitário.		
Ação	1.370	Aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para Resíduos Orgânicos – EMEF Ismênia de Lima Peixoto	1	16.000,00
Ação	1.371	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF Ismênia de Lima Peixoto	100	450.000,00
		Recursos Vinculados		396.100,00
		Recursos Ordinários		69.900,00
				466.000,00

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Metas	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.372	Revitalização da Praça do Jardim São Luiz	3.704,20	350.000,00
		Recursos Vinculados		297.500,00
		Recursos Ordinários		52.500,00
				350.000,00

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	Metas	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais – Bairro Água Feia	17.800,00	2.038.480,00
		Recursos Vinculados		1.631.388,00
		Recursos Ordinários		407.092,00
				2.038.480,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2891 – 07 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4450/2024

(Projeto de Lei do Executivo 16/2024)

LEI Nº 4.450/2024  
de 09 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.416, de 19 de dezembro de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.854.480,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0028	Gestão Ambiental	
PROJETO	1.370	Aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para Resíduos Orgânicos – EMEF Ismênia de Lima Peixoto	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.370	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores	13.600,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	2.400,00
PROJETO	1.371	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF Ismênia de Lima Peixoto	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.371	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores	382.500,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	67.500,00
FUNÇÃO	15	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	451	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.372	Revitalização da Praça do Jardim São Luiz	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.372	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 31072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores	297.500,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	52.500,00
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais - Bairro Água Feia	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.373	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 31072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores	1.631.388,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	407.092,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.854.480,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2023, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	529.492,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.324.988,00
TOTAL		2.854.480,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal